

LEI Nº 5001/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCURADORIA MUNICIPAL E CONTROLADORIA GERAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 1.343.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Municipal e Controladoria Geral, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos -

- Diretoria de Fazenda:

03.01.03.08.0322.043 – Manutenção Atividades Controle Orçamentário e Contabilidade
3192 – Ficha 116 – Despesas Exerc. Anteriores.....R\$ 406.000,00
4192 – Ficha 118 – Despesas Exerc. Anteriores.....R\$ 182.000,00

- Diretoria de Cadastro:

03.04.03.07.0212.070 – Manutenção dos Veículos do Cadastro
3132 – Ficha 183 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

- Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento -

- Diretoria Desenvolvimento Rural:

04.03.04.16.0962.091 – Manutenção Programa Abastecimento Produtos Agrícolas
3120 – Ficha 255 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

04.03.04.18.1112.093 – Manutenção Programa de Desenvolvimento Rural
3120 – Ficha 264 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

- Secretaria Municipal de Educação -

05.01.08.41.1902.111 – Manutenção Ensino Pré - Escolar	
3113 – Ficha 344 – Obrigações Patronais.....	R\$ 54.000,00
05.01.08.42.1882.113 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental	
3113 – Ficha 353 – Obrigações Patronais.....	R\$ 130.000,00
05.01.08.42.1882.114 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEF	
3113 – Ficha 360 – Obrigações Patronais.....	R\$ 417.000,00
05.01.08.49.2522.127 – Educação para Alunos Especiais e Carentes	
3113 – Ficha 386 – Obrigações Patronais.....	R\$ 37.000,00

- Procuradoria Municipal -

08.01.02.04.0142.147 – Manutenção Serviços Procuradoria Municipal	
3131 – Ficha 485 – Remuneração Serviços Pessoais.....	R\$ 65.000,00

- Controladoria Geral -

09.01.03.07.0322.152 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3113 – Ficha 500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 22.000,00

Total.....R\$1.343.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.03.03.07.0212.051 – Manutenção Serviços Administrativos da Diretoria de Administração	
3132 – Ficha 142 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 63.400,00
04.01.07.40.1832.072 – Transferência ao Fundo Especial de Aval	
3214 – Ficha 185 – Contribuição a Fundos.....	R\$ 13.000,00
04.03.04.18.1112.095 – Apoio Financeiro à Comunidades Rurais	
3230 –Ficha 269 – Transf. a Instituições Privadas.....	R\$ 5.000,00
04.03.13.76.4471.013 – Construção do Sistema de Abastecimento d água	
4110 – Ficha 287 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
04.04.10.58.3231.021 – Elaboração Estudos e Projetos Urbanísticos	
4110 – Ficha 314 – Obras e Instalações.....	R\$ 16.600,00
05.01.08.42.1882.113 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental	
3111 – Ficha 352 – Pessoal Civil.....	R\$ 638.000,00
3132 – Ficha 356 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 4.200,00

06.02.13.76.4491.035 – Construção Rede de Esgoto e Impl. Estação de Tratamento	
4110 – Ficha 437 – Obras e Instalações.....R\$	74.800,00
06.02.16.91.5751.040 – Conservação e Pavimentação de Vias	
4110 – Ficha 445 – Obras e Instalações.....R\$	107.500,00
06.04.10.60.3252.142 – Administração de Serviços de Limpeza	
3132 – Ficha 470 – Outros Serv. e Encargos.....R\$	308.500,00
9.0.0.0 - Ficha 510 – Reserva de Contingência.....R\$	<u>97.000,00</u>
Total.....R\$	1.343.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de março de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-013/01

Publicação Jornal Participação nº 10, de 05 a 11/03/2001.